



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 173,
de 1º de setembro de 1988.

Tributa homenagem a ex-Vereadores, nos termos da Resolução - nº 330, de 21 de março de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - No Exercício de 1988, a Câmara Municipal de Guaratinguetá, tributará, nos termos da Resolução nº 330, de 21 de março de 1986, homenagem aos Ilustres ex-Vereadores Municipais, abaixo relacionados:

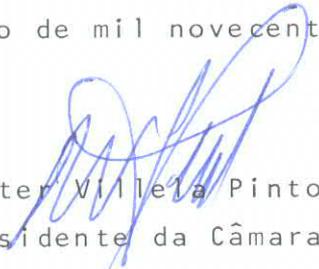
- JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS
- ROGÉRIO LACAZ FILHO
- OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO.

Artigo 2º - A homenagem será tributada em Sessão Especial da Câmara, a realizar-se no dia 1º de outubro de 1988 - DIA DO VEREADOR, e será materializada em Troféu, a ser conferido a cada uma das personalidades relacionadas no artigo precedente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

=  =
Presidente da Câmara

=  =
1º Secretário

Registrado, nesta Câmara, na data supra.

=  =
Diretora Geral